



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Romero Rodrigues', written in a cursive style.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal